

Lei n.º 2/70

Objeto: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), para fazer face as seguintes despesas:

F. Serviços de Saúde

F.1. Assistência Médico Hospitalar

4.000 - Despesas de Capital

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

4.1.3.7 - Diversos equipamentos e instalações R\$ 25.500,00

4.1.4.0 - Material Permanente

4.1.4.0.08 - Mobiliário em Geral e utensílios

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.6 - Material de Consumo

3.1.2.0-10 Materiais primos, produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados à transformação

Total das Despesas para o Hospital

11/9/12

8.000,00

4.2 - Serviço Rodoviário Municipal

"

41.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.2 - Início das Obras

a) construção de ponte sobre o Rio Bandeirante

0.2. Governo e Administração Geral

11/9/12

21.000,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 11 - Encargo por Dispensa de Servidores

11/9/12

5.000,00

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.0 - 09.00 - Serviços de Comunicação em geral

5.000,00

Total Geral

70.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º desta Lei, são os seguintes:

02. Governo e Administração Geral

Cabinete do Prefeito

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.4. automóveis, auto caminhões e outros
veículos de tração mecânica 11/21/8 15.000,00

4.1.2. Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.3.3. Tratores e equipamentos rodovi-
ários e agrícolas (Pá mecânica) 11/21/8 20.000,00

Saldo resultante da Petróleo Brasi-

leiro S/A - Petróleo

11/21/8 55.000,00

Total

11/21/8 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Jaguapitã, 06 de abril de 1970

Paulo Rossetto

Paulo Rossetto

Prefeito Municipal

Guido D'Alécio
Secretário